

**COMUNICADO DE TÉRMINO DE CONTRATO**

Prezado Iury Oliveira Vicente dos Santos,

Após análise criteriosa de sua conduta no ambiente de trabalho, comunicamos que o contrato de experiência firmado entre as partes NÃO será renovado, a partir de 27/09/2024.

Ressaltamos que essa decisão se baseia em fatos que configuram abandono de emprego, conforme descrito no art. 482, alínea "I", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diante disso, informamos que os efeitos de uma rescisão por justa causa serão aplicados ao contrato.

Os documentos rescisórios, conforme previsto em lei para essa modalidade de rescisão, estarão disponíveis para recebimento em até 10 dias contados desta data.

**INTEC INDUSTRIAL E ENERGIA LTDA**  
CNPJ: 02.903.853/0001-69